



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO
LIDO NO EXPEDIENTE

em 08/10/92

PRESIDENTE

REFERENTE AO PROJETO
DE LEI Nº 009/92. DE PODER
EXECUTIVO ; DE PODER LEGIS-
LATILA 21 DE SETEMBRO 1992.

LEI Nº 617/92

EMENTA: Substitui o anexo único da
Lei Nº 610/92 e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, fa-
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Fica substituído o anexo úni-
co da Lei Nº 610/92 de 19 de junho de 1992, passando a vigorar o a-
nexo único da presente Lei, que disciplina, doravante, os vencimen-
tos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Muni-
cipal do Condado.

ART. 2º - Ficam mantidas todas as de-
mais disposições da Lei Municipal Nº 597 de 24 de maio de 1991.

ART. 3º - As despesas decorrentes da
presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários apropria-
dos da Câmara Municipal do Condado e serão classificadas em 3111 -
Pessoal Civil, 3252 - Inativos e 3253 - Salário-Família.

ART. 4º - A presente Lei entra em vi-
gor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrá-
rio e seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO, 30/10/1992.


JOSE ZANE BALBINO DE MORAES

* Prefeito *



ANEXO ÚNICO - LEI Nº 617/92

TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÃO

VENCIMENTOS

PL-A	Cr\$ 783.000,00	30%
PL-A1	Cr\$ 861.300,00	10%
PL-A2	Cr\$ 947.430,00	
PL-B	Cr\$ 548.100,00	5%
PL-B1	Cr\$ 602.200,00	
PL-B2	Cr\$ 663.201,00	
PL-C	Cr\$ 722.000,00	
PL-C1	Cr\$ 574.200,00	
PL-C2	Cr\$ 631.620,00	

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS

VENCIMENTOS

PL-CC3	Cr\$ 744.940,00
PL-CC2	Cr\$ 522.000,00